



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 630/2021**  
**DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Institui Comissão para elaborar estudos objetivando rever a legislação que trata da sistemática de aferição do merecimento para efeito de remoção e promoção dos membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 014/2021, datado de 08 de fevereiro de 2021, da lavra do Promotor de Justiça João Rodrigues Neto, Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público, através do qual a entidade de classe solicita que seja revista a sistemática de aferição do merecimento para efeito de remoção e promoção dos membros do Ministério Público do Estado de Sergipe;

**Considerando** a deliberação do Coleando Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para elaborar estudos objetivando rever a legislação que trata da sistemática de aferição do merecimento para efeito de remoção e promoção dos membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** A comissão, a que se refere o artigo anterior será, composta pelos Procuradores de Justiça **Carlos Augusto Alcântara Machado, Celso Luis Dória Leó, Eduardo Barreto d'Avila Fontes, Josenias França do Nascimento, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça e Rodomarques Nascimento**, e pelos Promotores de Justiça **Augusto César Leite de Resende, João Rodrigues Neto e Nilzir Soares Vieira Júnior**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Parágrafo único.** A comissão será presidida pelo Procurador de Justiça **Carlos Augusto Alcântara Machado** e será secretariada pelo Promotor de Justiça **Nilzir Soares Vieira Júnior**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 19/03/2021 08:42:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001518/2021-46**.